INDICAÇÃO Nº 355/19

Considerando que a Associação Apelos e Pata de Adamantina (AAPA) foi criada em nosso município no ano de 2013, através da união de abnegadas pessoas voluntárias da nossa comunidade que nutrem um sentimento comum de muito amor e respeito pelos animais domésticos, tendo como objetivo assegurar o direito desses seres vivos, sobretudo, dos cães de ruas que são abandonados pelos seus próprios donos;

Considerando que essa exemplar instituição atualmente está instalada na Alameda Francisco José de Azevedo, nº 605, contudo, o espaço é insuficiente e inadequado para um melhor atendimento, face ao enorme número de cachorros existente em nossa cidade que são vítimas de maus tratos praticados por seus proprietários e depois abandonados a própria sorte nas vias públicas e/ou espaços urbanos de Adamantina;

Considerando que a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, tipifica como crime a prática do abandono e maus tratos aos animais, no entanto, essa situação também ocasiona um sério problema de saúde em nossa cidade, portanto, entendemos a necessidade do poder público municipal apoiar urgentemente o brilhante trabalho desenvolvido pela entidade em defesa e proteção desses animais, bem como para evitar o surgimento de doenças contagiosas nas pessoas transmitidas pelos cães abandonados.

Pelo exposto, INDICAMOS, regimentalmente, ao Prof. Márcio Cardim, Prefeito de Adamantina, que determine aos

competentes setores da prefeitura a adoção das providências legais, assim como dos demais procedimentos cabíveis, visando à concessão com a maior brevidade possível de uma área a Associação Apelos e Pata de Adamantina, conforme acordado na reunião realizada no Gabinete no último dia 12 de junho, objetivando a construção de um abrigo com uma infraestrutura adequada às necessidades das atividades desenvolvidas pela associação, bem como para propiciar uma ampliação no atendimento realizado junto aos animais abandonados em nossa cidade.

Outrossim, informamos ao Chefe do Executivo que nos termos do artigo 225, § 1º, inciso VII, da Constituição Federal do Brasil, urge implementarmos em Adamantina políticas públicas municipais visando à proteção dos animais domésticos, com o apoio da sociedade civil organizada e um amplo trabalho de conscientização sobre a importância da preservação e da valorização da vida desses seres vivos, que também possuem direitos universais que devem ser assegurados com prioridade pelo poder público.

Plenário Vereador José Ikeda, 17 de junho de 2019.

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS
Vereador

EDER DO NASCIMENTO RUETE
Vereador